PL 0441/2005

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo obrigar que os proprietários de aparelhos de ar condicionado instalem coletores de água proveniente de condensação resultante do uso do referido aparelho, evitando o despejo desses líquidos nas vias públicas e, principalmente, em pedestres que freqüentemente são atingidos por jorros d'água.

Quanto à sua legalidade, a presente propositura encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente: (Alterado pela Emenda 05/91)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica."

Enfim, com a aprovação da presente propositura, estaremos contribuindo para o sossego e a qualidade de vida da população paulistana.

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente proposição requerendo, desde já, sua imediata aprovação.